



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4894 - Sexta-feira, 28 de novembro de 2014
Divulgação: Sexta-feira, 28 de novembro de 2014 **Publicação:** Segunda-feira, 1 de dezembro de 2014

LEGISLATIVO PESSOAL

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em comissão, SIMONE FEIJO CORREA, 115899.6, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em conformidade com o art. 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 20.210, de 21/11/2014 (Processo 2648/14).

NOMEIA, em comissão, ESLI GARCIA CARLETTI, 115898.8, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em conformidade com o art. 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 20.213, de 25/11/2014 (Processo 2649/14).

NOMEIA, em comissão, JULIANA DA ROSA BUENO, 115746.9, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em conformidade com o art. 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 20.215, de 25/11/2014 (Processo 2650/14).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA DANIEL DE ANDRADE NEVES MARQUES, 123959.7, Assessor Especial de Gabinete, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01/12/2014, em conformidade com a al. "a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 20.211, de 21/11/2014 (Processo 1898/14).

EXONERA ADRIANA REIS CORREA, 78156.6, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, do Quadro de Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20/11/2014, em conformidade com inc. I do art. 71 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e inc. VI do art. 20, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 20.212, de 24/11/2014 (Processo 2719/13).

NOMEIA, em comissão, LECI LOBATO DA COSTA, 77084.2, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a WALTON PONTES CARPES, matr. 77157.3, em férias, no período de 26/02/2015 a 17/03/2015, em conformidade com o art. 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 20.214, de 25/11/2014 (Processo 2712/14).

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SIMONE FEIJO CORREA, 115899.6, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício até ulterior deliberação, em conformidade com alínea “a” do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e art. 41 da Lei Municipal 5811/86 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 489, de 21/11/2014 (Processo 2648/14).

CONVOCA ESLI GARCIA CARLETTI, 115898.8, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício até ulterior deliberação, em conformidade com alínea “a” do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e art. 41 da Lei Municipal 5811/86 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 494, de 25/11/2014 (Processo 2649/14).

CONVOCA JULIANA DA ROSA BUENO, 115746.9, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício até ulterior deliberação, em conformidade com alínea “a” do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e art. 41 da Lei Municipal 5811/86 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 499, de 25/11/2014 (Processo 2650/14).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LECI LOBATO DA COSTA, 77084.2, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 26/02/2015 a 17/03/2015, em conformidade com alínea b do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e art. 41 da Lei Municipal 5811/86 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 497, de 25/11/2014 (Processo 2712/14).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, os funcionários constantes no quadro abaixo, para constituírem Grupo de Trabalho para a conferência de matérias orçamentárias, visando ao acompanhamento da tramitação do PLE 029/14 – Processo 1994/14, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2015, e do PLE 036/14 – Processo 2397/14, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2015 (LOA)”, conforme Portaria 496, de 25/11/2014 (Processo 2023/14).

NOME	MATRÍCULA
SANDRO PIRES BRENNER*	23817-2
MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS	77184-6

CARLA CAMPOS DA SILVA	12763-5
JUSCELINO BARBOSA DA SILVA	76993-1
LISIE ANE DOS SANTOS	77126-3
DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	10897-5
DÉCIO BRASIL GAVA	77502-5

*Coordenador

TORNA SEM EFEITO, em relação a RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 76764-8, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, a Portaria 299, de 29/04/2011, que o colocou à disposição do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 08/04/2011 a 08/04/2013, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens temporais, conforme Portaria 492, de 24/11/2014 (Processo 1609/11).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 455, de 24/10/2014, que determinou a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 2416/14, designando CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 77166-4, Assistente Legislativo II, como Sindicante e ROSÁLIA PEREIRA DUARTE, 77627-3, Assistente Legislativo II, como Secretária, conforme Portaria 501, de 25/11/2014 (Processo 2416/14).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA ALCEU EPAMINONDAS BARROS TEIXEIRA, 76851-3, Ajudante Legislativo II, 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Manutenção, 2.2.1.4, no período de 24/11/2014 a 08/12/2014, em substituição a LUIZ ALBERTO RODRIGUES, 13860-8, em férias, conforme Portaria 490, de 21/11/2014.

DESIGNA ROSA CRISTINA MACHLINE HARZHEIM, 31325-0, Médico, 1.4.6.3.14, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Ambulatório, 2.2.1.6, no período de 19/11/2014 a 28/11/2014, em substituição a SANDRA KESKINOF, 28438-8, em férias, conforme Portaria 491, de 21/11/2014.

DESIGNA MARCIA RIBEIRO MIRANDA, 77068-4, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras, 2.2.1.4, no período de 18/11/2014 a 26/11/2014, em substituição a EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA, 76999-2, em licença para tratamento de pessoa da família, conforme Portaria 495, de 25/11/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso IX da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONCEDE a RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 76764-8, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, o afastamento para o desempenho de mandato eletivo de Presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos períodos de 08/04/2011 a 07/04/2013 e de 08/04/2013 a 01/12/2014, conforme Portaria 493, de 24/11/2014 (Processo 1609/11).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85,

Determina a instauração de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 2574/14, DESIGNANDO, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO, 10560-3, Assistente Legislativo VI, como Sindicante e SILVIA HELENA TREMARIN, 77587-6, Taquígrafo I, como Secretária, conforme Portaria 486, de 19/11/2014. (Processo 2574/14).

Determina a instauração de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 2416/14, DESIGNANDO, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, ROMEU VICTOR COSTA, 77033-7, Ajudante Legislativo II, como Sindicante e ROSÁLIA PEREIRA DUARTE, 77627-3, Assistente Legislativo II, como Secretária, conforme Portaria 502, de 25/11/2014. (Processo 2416/14).

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2602/14

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: HS EDITORA LTDA. CNPJ: 91.064.097/0001-51

OBJETO: Renovação da assinatura da Revista Justiça do Trabalho.

VALOR: R\$ 780,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.01.00.00

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA, Diretor-Geral

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONVIDA a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 15/12/2014, às 19 horas, no Plenário Otávio Rocha deste Legislativo (Av. Loureiro da Silva, nº 255, nesta Capital), com o objetivo de debater o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2013, que dispõe sobre os procedimentos para supressão, transplante ou poda de espécies vegetais no município de Porto Alegre, e revoga os Decretos nº 10.237, de 11 de março de 1992; nº 10.258, de 3 de abril de 1992; 15.418, de 20 de dezembro de 2006; 17.232, de 26 de agosto de 2011; 18.083, de 21 de novembro de 2012; e 18.305, de 28 de maio de 2013.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2014.

VEREADOR PROFESSOR GARCIA, Presidente.

EDITAL 29/2014

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Assistente Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme processo nº 2321/14.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. ANTIGUIDADE:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

MERECIMENTO:

1.1 – ESCOLARIDADE:

- a) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- b) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

1.2 – CAPACIAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada na Sala 103, SIA – Setor de Ingressos e Acompanhamento, para a devida autenticação.

Este Setor também procederá a informação de outros itens requeridos pela supracitada Resolução.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

VILSON WILGES, Diretor Administrativo.
NILO KAUFFER, Coordenador da Comissão.

EDITAL 30/2014

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Assessor Legislativo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme processo nº 2323/14.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. ANTIGUIDADE:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

Merecimento:

1.1 – ESCOLARIDADE:

- a) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- b) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

1.2 – CAPACITAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente

designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada na Sala 103, SIA – Setor de Ingressos e Acompanhamento, para a devida autenticação.

Este Setor também procederá a informação de outros itens requeridos pela supracitada Resolução.

Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

VILSON WILGES, Diretor Administrativo.
NILO KAUFFER, Coordenador da Comissão.

EDITAL 31/2014

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo III que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Assistente Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme processo nº 2319/14.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. ANTIGUIDADE:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

Merecimento:

1.1 – ESCOLARIDADE:

a) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;

b) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;

c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

1.2 – CAPACITAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;

a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada na Sala 103, SIA – Setor de Ingressos e Acompanhamento, para a devida autenticação.

Este Setor também procederá a informação de outros itens requeridos pela supracitada Resolução.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

VILSON WILGES, Diretor Administrativo
MARGARETE S. C. DO NASCIMENTO, Coordenadora da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248